



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 110 de 06 de maio de 2010.

Dispõe sobre a realização de Oficinas do PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N° 1885/2008 de 09 de setembro de 2008 que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS.

II - A Resolução CIB/MT N° 095/2009 02 de setembro de 2009 pactuação do Incentivo Financeiro do Ministério da Saúde referente à Portaria GM N° 1885/08 de 09/09/2008- PLANEJASUS para o Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º - Que a realização das Oficinas do PLANEJASUS acontecerá conforme distribuição dos recursos já disponibilizados para os municípios de referência mediante Resolução CIB/MT N° 095/2009.

Art. 2º - A responsabilidade pela coordenação das Oficinas deve ser de forma compartilhada e estará a cargo da Superintendência de Políticas de Saúde - SUPS/SESMT e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.

Art. 3º - Compete aos municípios que receberam o recurso financeiro disponibilizado no fundo municipal de saúde providenciar:

- a) Passagem;**
- b) Alimentação;**
- c) Hospedagem aos participantes da oficina dos municípios.**

Art. 4º - A prestação de contas do recurso financeiro deve constar no Relatório de Gestão do município que recebeu o recurso e ser apresentada ao Colegiado de Gestão Regional – CGR sob forma de Resolução do CGR, com envio de cópia a CIB/MT para conhecimento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 5º - O Escritório Regional de Saúde – ERS é responsável pela logística, apoio na realização do evento e cooperação técnica na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 6º - O COSEMS/MT é responsável pela logística junto aos municípios e apoio a execução financeira.

Art. 7º - A Superintendência de Políticas de Saúde – SUPS/SES/MT é responsável em providenciar diária e transporte dos facilitadores/apoiadores dos ERS/SES/MT e COSEMS/Rede de Apoio ao SUS; locação de espaço físico; recurso audiovisual; reprodução de material didático e coffee break.

Art. 8º - Os Escritórios Regionais de Saúde: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino e Tangará da Serra irão realizar a capacitação com os apoiadores da Região, cabendo a SES/MT enviar todo o material instrucional, bem como a programação da oficina e solicitação de diária/passagem para os facilitadores/apoiadores que precisarem se deslocar. As Regionais poderão solicitar se acharem necessário, a presença de facilitadores da SES/MT e/ou COSEMS/MT.

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao PLANEJASUS deve constar no Relatório de Gestão do Estado e ser apresentada a CIB/MT.

Art. 10 - Aprovar o Calendário de realização das Oficinas do PLANEJASUS conforme Anexo Único desta Resolução.

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 110 DE 06 DE MAIO DE 2010

CRONOGRAMA DAS OFICINAS DO PLANEJASUS

Regional	Período
Vale do Arinos (Juara)	10 a 14/05/2010
Vale do Peixoto e Norte Matogrossense (Peixoto de Azevedo e Colider)	17 a 21/05/2010
Baixo Araguaia (São Felix do Araguaia e Porto Alegre do Norte)	Julho/2010
Baixada Cuiabana	07 a 11/06/2010
Noroeste Matogrossense (Juína)	14 a 18/06/2010
Teles Pires (Sinop)	14 a 18/06/2010
Oeste Matogrossense (Cáceres)	21 a 25/06/2010
Oeste Matogrossense (Pontes e Lacerda)	28/06 a 02/07/2010
Sul Matogrossense (Rondonópolis)	12 a 16/07/2010